**ATA DE CREDENCIAMENTO**

Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e quinze minutos, reuniram-se a Agente de Contratação Sra. Denise Pedott Brandalize e a Comissão Permanente de Licitação, para procederem aos tramites do Processo Administrativo FMS nº 14/2024 Inexigibilidade de Licitação nº 6/2024, no que se refere à Credenciamento de Prestadores de Serviços de Saúde, pessoa jurídica, para a realização de Consultas e Procedimentos, para atendimento dos pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jesus, SC.

O Presidente determinou que todos os presentes procedessem as rubricas do envelope e análise da documentação e proposta, portanto, nada de irregular foi constatado em relação à documentação e em relação a proposta até o dia e horário acima mencionado, somente a empresa CLINICA BRANDELERO LTDA, demonstrou interesse em firmar contrato com o município em forma de CREDENCIAMENTO e nos termos impostos pela administração municipal em relação ao Item:

* **Item nº1** - Consulta cardiologista incluindo eletrocardiograma, no valor de R$84.000,00 (oitenta e quatro mil reais);

Durante a abertura dos envelopes ficou constatado que a empresa participante apresentou a documentação exigida, estando habilitada para a contratação, conforme exigências constantes no edital. Sendo assim, a Comissão de Licitações decide que os contratos serão firmados em ordem cronológica, perante o presente processo administrativo de credenciamento.

Informa-se ainda que em razão do Credenciamento Rateado, em caso de Credenciamento de mais de um proponente para a realização dos procedimentos, será feito rateio das quantidades entre os credenciados.

Bom Jesus (SC), 12 de junho de 2024.

**Denise Pedott Brandalize Alicia Cousseal**

 **Presidente da CPL Membro**

**Alexandra Angonese**

 **Membro**